

CÓDIGO DE CONDUTA DA RSA AMBIENTAL

ATUALIZAÇÃO 2026



@rsaambiental
www.rsasucatas.com

ÍNDICE DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA RSA AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO AOS OBJETIVOS
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA
3. SOBRE O CÓDIGO
4. RELAÇÕES COM OS CLIENTES E FORNECEDORES
5. RELAÇÕES COM A ALTA DIREÇÃO
6. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS
7. COMUNIDADE
8. COLABORADORES
9. RESPONSABILIDADE COLABORADORES
10. AMBIENTE DE TRABALHO
11. RELAÇÕES COM OS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS
12. CONTRIBUIÇÃO ELEITORAL
13. EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO
14. BRINDES E PRESENTES
15. FORNECEDORES E PARCEIROS
16. RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

ÍNDICE DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA RSA AMBIENTAL

17. CONFLITO DE INTERESSES

18. RESPEITO AS LEIS

19. DIREITO HUMANOS E REPUDIO A EXPLORAÇÃO

20. COMABTE AO PRECONCEITO

21. SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

22. MEIO AMBIENTE

23. LGPD

24. GESTÃO DO CODIGO DE CONDUTA

25 . CONCLUSÃO



INTRODUÇÃO AOS OBJETIVOS

1. INTRODUÇÃO AOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo do código de ética

O Código de Conduta e Ética da RSA Ambiental é o documento que reúne os princípios fundamentais, valores e diretrizes de comportamento que regem o nosso negócio. Ele serve como um guia para orientar as decisões e as ações diárias de todos que se relacionam com a empresa de maneira direta e indireta.

1.2. Aplicação

As diretrizes contidas neste Código aplicam-se a:

- Administradores e Lideranças.
- Colaboradores (em todos os níveis hierárquicos).
- Estagiários e Aprendizes.
- Terceiros, parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviço, enquanto estiverem agindo em nome da RSA Ambiental ou dentro de suas dependências.



1.3 MISSÃO , VISÃO E VALORES

MISSÃO

Formar uma empresa sólida ajudando a preservar o meio ambiente e garantindo o futuro de ambos.

VISÃO

Realizar o gerenciamento de resíduos industriais e de outras fontes geradoras tais como cooperativas, pequenos depósitos etc, de maneira sustentável.

VALORES

Promover a credibilidade junto as partes interessadas por meio da ética, moral e a produtividade dos seus serviços.





GOVERNANÇA CORPORATIVA

2.1. GOVERNANÇA POLITICA

A RSR Comércio de Sucatas Ltda reafirma seu compromisso com as melhores práticas de mercado e gestão ambiental através dos seguintes pilares:

- **Conduta Ética:** Guiamos nossos negócios pelo respeito e pela honestidade. Em um setor que exige confiança mútua, garantimos a integridade nas relações com fornecedores, clientes e órgãos reguladores.
- **Transparência Total:** Valorizamos a transparência e a responsabilidade em cada ação. Nossas operações de compra, venda e processamento de resíduos são rastreáveis e claras, combatendo qualquer irregularidade e promovendo um mercado de sucatas limpo e justo.
- **Responsabilidade Socioambiental:** Atuamos com a consciência de que a gestão de sucatas é uma ferramenta de proteção ambiental. Cada tonelada movimentada pela RSR é gerida com rigor técnico.
- **Prestação de Contas:** Trabalhamos garantindo que acionistas e a sociedade tenham acesso proativo e justo às informações relevantes, reportando não apenas nossos resultados financeiros, mas também nosso impacto positivo na redução de resíduos e na sustentabilidade industrial.





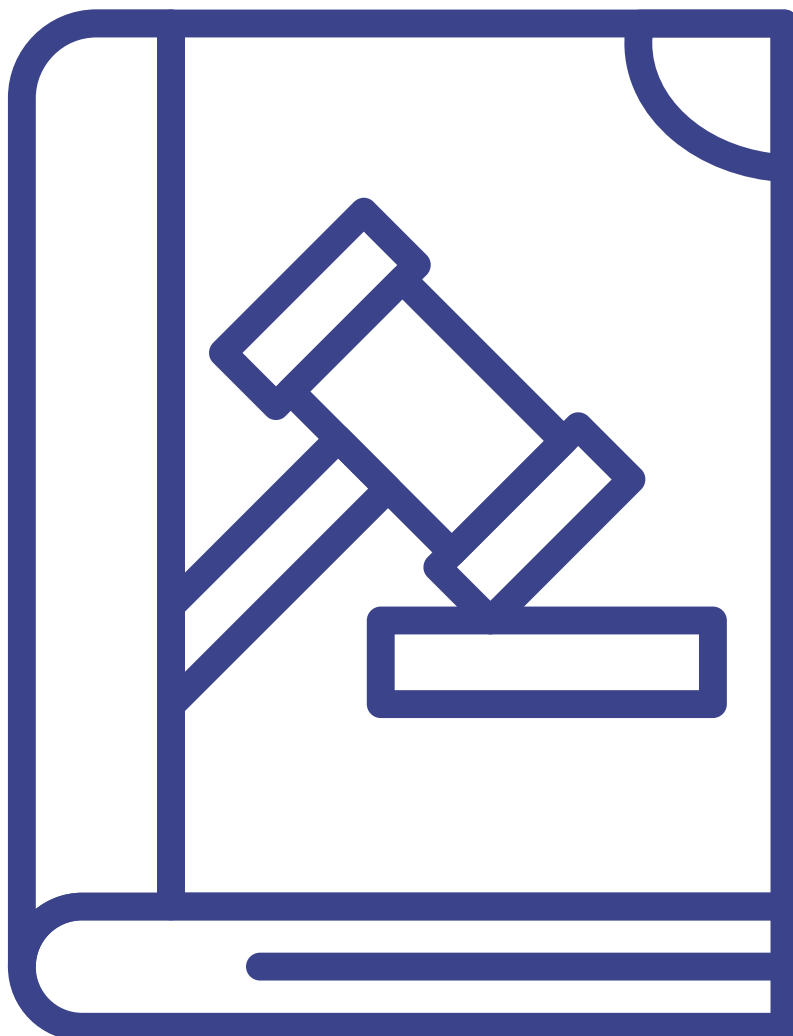
SOBRE O CODIGO

3.1 SOBRE O CODIGO

Os princípios e conceitos que orientam as ações empresariais na RSA Ambiental devem ser também praticados por toda a nossa cadeia de valor.

Assim, espera-se que todos os fornecedores de materiais, clientes e parceiros divulguem tais princípios e orientações a todos os seus integrantes e colaboradores. É fundamental repassar esses valores à sua respectiva rede de negócios, a fim de transmitir e garantir que os princípios éticos e ambientais aqui mencionados sejam efetivamente praticados.

A atividade da RSA Ambiental exige, além de padrões transparentes de atuação, o rigoroso atendimento ao ordenamento jurídico e às normas do setor de reciclagem.





**RELAÇÕES COM OS CLIENTES E
FORNECEDORES.**

4.RELAÇÕES COM OS CLIENTES E FORNECEDORES.

O objetivo da RSA Ambiental é atender às necessidades de nossos parceiros comerciais, estabelecendo relacionamentos duradouros baseados na ética, na confiança e no ganho mútuo.

Buscamos a satisfação plena de nossos fornecedores de sucata e clientes finais, oferecendo agilidade logística, avaliação justa de materiais e atendimento com respeito e cortesia. Fornecemos informações claras e precisas sobre pesagens, classificações e pagamentos através de nossos canais de comunicação.

Temos compromisso com a busca de soluções para as demandas de nossos parceiros. Asseguramos que dúvidas ou negociações tenham sempre uma resposta objetiva, em total conformidade com os contratos firmados e a legislação ambiental vigente.

Na busca pela melhoria contínua nos negócios, somos receptivos a sugestões e novas oportunidades que otimizem a cadeia de reciclagem, analisando e adotando práticas que gerem valor para ambas as partes.





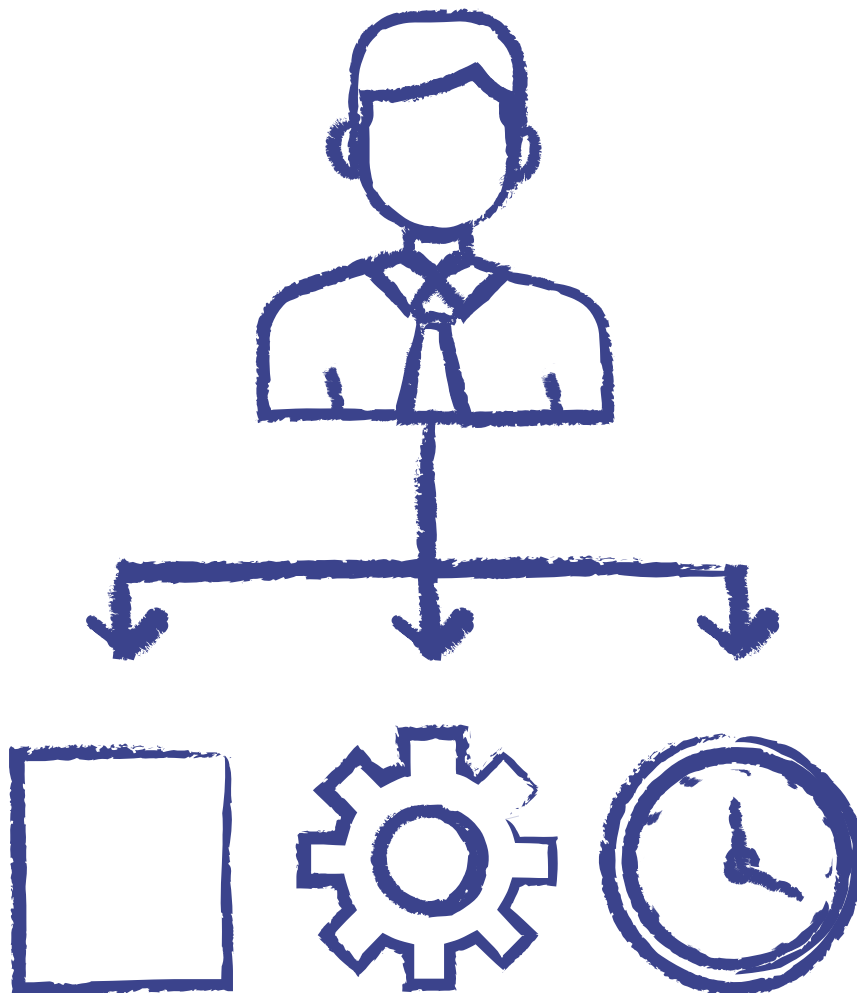
RELACIONAMENTO COM A ALTA DIREÇÃO

5. RELACIONAMENTO COM A DIREÇÃO

A confiança é a base do relacionamento entre a equipe e a Alta Direção da RSA Ambiental. Isso exige o fluxo constante de informações verdadeiras e transparentes, essenciais para a tomada de decisões estratégicas pelo proprietário.

É dever de todos garantir a integridade dos dados apresentados, reportando resultados, desafios e oportunidades com clareza e agilidade. Não ocultamos problemas; trabalhamos juntos para resolvê-los.

A gestão deve ser pautada pela responsabilidade e zelo com os recursos da empresa, assegurando que as diretrizes definidas pelo sócio sejam cumpridas e que o patrimônio da empresa seja protegido e valorizado.





INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

6. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Na RSA Ambiental, consideramos a informação um de nossos ativos mais valiosos. Entende-se por informação privilegiada todo dado estratégico que ainda não foi tornado público e que, se divulgado indevidamente, pode prejudicar a competitividade da empresa ou favorecer concorrentes.

O que é confidencial? Inclui, mas não se limita a: tabelas de preços de sucata, margens de lucro, lista de fornecedores e clientes, rotas logísticas, planos de expansão, dados financeiros e segredos operacionais de gestão ambiental.

Nossos Deveres:

- **Confidencialidade:** Colaboradores não devem discutir negócios da RSA em ambientes públicos ou com pessoas externas (incluindo familiares e amigos) que não tenham necessidade legítima de saber.
- **Proibição de Uso Próprio:** É estritamente proibido utilizar informações obtidas internamente para obter vantagens pessoais ou para beneficiar terceiros em detrimento da RSA.
- **Segurança de Dados:** Documentos, e-mails e planilhas contendo dados comerciais devem ser protegidos. O acesso a essas informações é restrito à necessidade da função exercida.

A quebra deste sigilo viola a confiança depositada pela Direção e está sujeita às medidas disciplinares e legais cabíveis.



COMUNIDADE

7. COMUNIDADE

Priorizamos a excelência em nossa gestão de resíduos para que o valor gerado pela RSA Ambiental não se reflita apenas no crescimento da empresa, mas também tenha impacto positivo no meio ambiente e na comunidade onde estamos inseridos. Entendemos que nosso trabalho é vital para a saúde pública e a economia circular.

COM RELAÇÃO ÀS COMUNIDADES ONDE ATUAMOS:

- Canais Abertos: Mantemos um diálogo transparente com a vizinhança e a comunidade, disponibilizando canais de comunicação para ouvir sugestões e garantir que nossa operação seja segura e respeitosa.
- Economia Local: Buscamos contratar colaboradores que residam na região e priorizamos fornecedores e prestadores de serviços locais, fortalecendo a economia do bairro e da cidade.
- Conscientização: Apoiamos e incentivamos iniciativas voltadas para a educação ambiental e a importância da reciclagem, alinhadas ao nosso propósito de transformar resíduos em recursos.



COLABORADORES

8. COLABORADORES

O sucesso da RSA Ambiental depende do empenho de cada um. As atitudes individuais devem estar alinhadas aos nossos objetivos organizacionais, pautadas sempre pelo respeito mútuo, pelo trabalho em equipe e pela transparência nas relações diárias.

Não será tolerado nenhum tipo de preconceito ou discriminação em função de raça, origem, classe social, gênero, orientação sexual, idade, religião ou convicção política. Repudiamos o assédio de qualquer natureza (moral ou sexual) e o favorecimento pessoal. Aqui, o critério é sempre a competência e o caráter.

Os candidatos indicados por nossos líderes e colaboradores deverão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Havendo relação de parentesco ou conjugal entre colaboradores, não será permitida a relação direta de subordinação (chefia direta entre parentes), salvo mediante prévia análise e autorização expressa da Diretoria, para garantir a imparcialidade das decisões.





RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

9. RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES

Os colaboradores da RSA Ambiental pautam suas ações e mútuas relações no Princípio da Confiança e no Respeito Humano. É dever de cada um desenvolver seu potencial e exercer suas responsabilidades, conduzindo os negócios da RSA Ambiental com transparência, estrita observância à lei, respeito aos direitos humanos e alinhamento aos princípios deste Código.

Cada colaborador é, individualmente, responsável pela observância, implementação e difusão deste Código de Ética e Conduta. Cabe aos Gestores da RSA Ambiental garantir que o Código seja parte integrante das rotinas diárias, influenciando suas equipes pelo exemplo e assegurando o cumprimento pleno das políticas da organização.

Havendo dúvidas quanto às disposições deste Código, ou diante de qualquer ato que levante questionamento ético, o colaborador deve buscar o apoio do seu Gestor direto, do Recursos Humanos (RH) ou do Canal de Ética (se aplicável). A RSA Ambiental garante que nenhuma ação questionável será ignorada e, sobretudo, veta qualquer punição ou retaliação contra quem, de boa-fé, relatar uma suspeita ou alegar desconformidade.



10

AMBIENTE DE TRABALHO

10. AMBIENTE DE TRABALHO

A RSA Ambiental espera cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus colaboradores. Os Gestores da Empresa, independentemente de qualquer posição hierárquica, têm o dever de garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de pressões indevidas, permitindo que cada pessoa exerça suas funções com autonomia e dignidade.

Não se admite o uso de posições para solicitar favores ou serviços pessoais aos colaboradores. Também é terminantemente proibido e não será tolerado nenhum tipo de assédio (moral ou sexual), ameaças, intimidação ou conduta que viole a privacidade individual dos membros da equipe, incluindo aquelas relacionadas a gênero e orientação sexual.

Todos devem atuar com o máximo de zelo pelo sigilo e confidencialidade das informações estratégicas da Empresa e pela imagem da RSA Ambiental, adotando um comportamento profissional adequado dentro e fora do local de trabalho.



11

**RELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS E
PRIVADOS**

11. RELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.

•

Este é o item mais sensível em qualquer Código de Ética e é crucial para uma empresa que lida com gestão ambiental e fiscalização. Ele trata da política de Compliance e Anticorrupção.

Aqui está a adaptação para a RSA Ambiental, com foco em Tolerância Zero e nas proibições diretas de suborno:

11. Relações com Agentes Públicos e Privados

A RSA Ambiental atua com o princípio de Tolerância Zero contra a corrupção e o suborno em todas as suas formas, seja ela ativa ou passiva. Nosso compromisso é com a concorrência leal, com o cumprimento integral das leis (incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira – Lei nº 12.846/13) e com a probidade nas interações.

É estritamente vedado a todos os integrantes da RSA Ambiental:

- Financiar, custear ou de qualquer forma patrocinar a prática de atos ilícitos.
- Utilizar-se de intermediários para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses relacionados a atos ilegais ou antiéticos.
- Oferecer, prometer, conceder, autorizar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, serviço, vantagem, doação ou entretenimento que:
 - Viole as orientações da RSA Ambiental ou possa ser interpretado como suborno, vantagem indevida ou propina a um agente público ou privado.
- Infringir qualquer legislação ou regulamentação a que a RSA Ambiental esteja sujeita, especialmente no que tange a licenças ambientais e obrigações fiscais.

A conduta da empresa é pautada pelo cumprimento das obrigações contratuais e pela defesa dos nossos direitos dentro dos limites legais, garantindo a transparência em todas as operações com entidades públicas e privadas.

12

CONTRIBUIÇÃO ELEITORAL

12. CONTRIBUIÇÃO ELEITORAL

A RSA Ambiental atua em estrita conformidade com a legislação eleitoral brasileira, que proíbe o financiamento corporativo de atividades políticas.

Vedação à Contribuição Corporativa;

Em observância à lei vigente, a RSA Ambiental não realiza e não apoia qualquer forma de doação, contribuição ou repasse de recursos, bens ou serviços a partidos políticos, campanhas eleitorais ou candidatos.

Esta vedação é absoluta e deve ser cumprida integralmente por todos os Gestores e colaboradores.

Contribuições Individuais:

Colaboradores têm o direito de realizar doações políticas com recursos próprios , desde que:

- As contribuições sejam feitas estritamente em nome próprio (pessoa física).
- Seja proibido o uso de recursos, fundos, tempo, materiais ou qualquer ativo da RSA Ambiental para realizar ou disfarçar contribuições políticas.

13

EXERCICIO DO DIREITO POLITICO

13. COAÇÃO POLÍTICA E ABUSO DE PODER

A RSA Ambiental defende a liberdade individual e a proteção do voto secreto, que é um direito fundamental de cada cidadão.

Proibição de Coação e Abuso:

É terminantemente proibido que qualquer Gestor, líder ou superior utilize sua posição hierárquica para coagir, pressionar, intimidar ou influenciar colaboradores em suas decisões políticas, sendo consideradas faltas graves:

- Coagir a votar em determinado candidato, partido ou ideologia.
- Exigir informações sobre o voto ou a preferência política individual.
- Ameaçar ou retaliar um colaborador com base em seus posicionamentos políticos.
- Utilizar o ambiente de trabalho para fazer propaganda política ou angariar apoio, salvo se houver autorização prévia da Diretoria.

Qualquer caso de coação ou abuso de poder deve ser imediatamente reportado ao Canal de Ética ou à Diretoria, sendo garantido o sigilo e a não retaliação ao denunciante.

14

BRINDE E PRESENTES

14. BRINDES E PRESENTES

A RSA Ambiental estimula a cordialidade, mas repudia o uso de presentes para obter vantagens indevidas.

As possíveis concessões, brindes e presentes que o colaborador possa oferecer ou receber não devem possuir valor comercial significativo ou que possam, de alguma forma, alterar ou comprometer a decisão de compra, venda, classificação de materiais ou contratação de serviços.

- **Proibições:** Brindes não devem constituir forma de presentear, retribuir ou prestar satisfação de relacionamento estritamente pessoal.
- **Definição de Brinde:** Entende-se por Brinde todo item de valor modesto, oferecido em caráter institucional (e.g., canetas, agendas, calendários, bonés) com a única finalidade de lembrança ou cortesia.

15

FORNECEDORES E PARCEIROS

15. FORNECEDORES E PARCEIROS

A identificação e a contratação de fornecedores de sucata, produtos ou prestadores de serviço da RSA Ambiental devem sempre ter por finalidade o melhor interesse da Empresa, sendo balizadas por critérios técnicos, profissionais (qualidade, preço, competência, prazo) e éticos.

Seleção e Conformidade:

- É mandatório que nossos fornecedores e parceiros de serviço demonstrem solidez e reputação ilibada, respeitando integralmente as exigências deste Código, bem como as normas ambientais e trabalhistas vigentes.
- Temos o dever de buscar fornecedores que respeitem os princípios éticos aqui inseridos, repudiando expressamente a contratação de qualquer parceiro que faça uso de mão de obra infantil ou em condição análoga à escrava.

Conflito de Interesses na Contratação:

Caso o colaborador deseje contratar um parceiro comercial (pessoa física ou jurídica) com quem possua relacionamento pessoal, familiar (cônjuge, companheiro, pais, irmãos, tios, sobrinhos e primos) ou exerça cargo de administração/participação societária, deverá discutir o assunto com seu Gestor e obter prévia autorização da Diretoria para evitar conflito de interesse.

Incentivo à Sustentabilidade:

Incentivamos os pequenos fornecedores e temos preferência por aqueles que demonstram foco em sustentabilidade, preservação do meio ambiente e segurança no trabalho, reforçando a cadeia de valor ética da RSA Ambiental.

10

RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

16. RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES

A RSA Ambiental tem o compromisso inegociável com a concorrência leal, que deve ser o elemento básico em todas as nossas operações.

Nossas ações competitivas devem ser conduzidas com ética e respeito, sem comentários ou boatos que possam denegrir a imagem de nossos concorrentes.

Conformidade Legal e Vedação:

A RSA Ambiental trata seus concorrentes com o respeito que a Empresa espera ser tratada e atua em estrita observância às normas que visam preservar a natureza competitiva (legislação antitruste/CADE).

É vedado a todos os colaboradores:

- Fornecer informações proprietárias da RSA Ambiental aos concorrentes (ex: lista de fornecedores, preços de compra/venda, margens de lucro).
- Adotar qualquer prática ou ato que vise frustrar, defraudar ou distorcer procedimentos competitivos (como fixação de preços, divisão de mercados ou conluio).

17

CONFLITO DE INTERESSES

17. CONFLITO DE INTERESSES

Na condução de suas responsabilidades profissionais e nas suas ações pessoais, os colaboradores da RSA Ambiental devem zelar para que não haja conflito de interesse, nem que haja dano à imagem e aos negócios da Empresa. Todos os abrangidos por este Código devem prevenir e eliminar eventuais conflitos que possam ocorrer durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades.

Configura Conflito de Interesses, sendo estritamente vedado a todos os Integrantes:

- **Uso Indevido de Informação:** Se beneficiar ou beneficiar a outrem em função de acesso a informações privilegiadas e confidenciais; ou dispor de informações confidenciais que, se usadas, podem trazer-lhe vantagens pessoais.
- **Influência em Negócios:** Ter interesse pessoal que possa afetar sua capacidade de avaliação (precificação, classificação ou compra) de um negócio de interesse da RSA Ambiental.
- **Vantagem Indevida (Gifts):** Aceitar presente, entretenimento, viagem ou benefício direto ou indireto de terceiros, os quais podem ser interpretados como retribuição para obter posição favorável da RSA Ambiental em negócio de interesse de terceiros.
- **Negócios com Base em Sigilo:** Adquirir participação em negócios de Clientes ou Fornecedores da RSA Ambiental com base em informações privilegiadas da Empresa, ou fornecer estas informações a terceiros.
- **Uso de Ativos:** Utilizar recursos e ativos da Empresa (veículos, equipamentos, tecnologia, etc.) para atender a interesses particulares. Em nenhuma hipótese, compromissos empresariais podem ser justificativa para satisfação de interesse pessoal.
- **Relações Comerciais Privadas:** Manter relações comerciais privadas com Clientes, Fornecedores ou Parceiros Comerciais, nas quais venha a obter privilégios em razão de suas responsabilidades na RSA Ambiental.
- **Indicações Externas:** Fazer pedido ou indicação de candidatos para o quadro de pessoal de Clientes, Fornecedores ou Parceiros Comerciais.
- **Nepotismo:** Contratar diretamente parentes, ou levar outra pessoa a fazê-lo, fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial.

18

RESPEITO AS LEIS

18. RESPEITO AS LEIS

Nas suas ações empresariais, os integrantes da RSA Ambiental devem respeitar e obedecer às leis e regulamentos de cada País ou região em que atuam, e onde sejam aplicáveis. A atuação diversificada em negócios e na geografia impõe comportamento dos integrantes da RSA Ambiental que vão além do texto da lei.

É preciso que todos preservem as Leis e Regulamentos, observando os mais elevados padrões de honestidade e de integridade. Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome ou os interesses da RSA Ambiental. Qualquer dúvida quanto à legalidade de uma conduta deve ser dirimida junto ao Responsável Jurídico ou à Diretoria da Empresa.

19

**DIREITOS HUMANOS E REPÚDIO À
EXPLORAÇÃO**

19. DIREITOS HUMANOS E REPÚDIO À EXPLORAÇÃO

A RSA Ambiental tem o compromisso inegociável com a dignidade humana, repudiando veementemente qualquer forma de violação dos direitos humanos, tanto em suas operações internas quanto em sua cadeia de valor.

Tolerância Zero para Exploração e Abuso:

Trabalho Análogo à Escravidão e Forçado: É proibido e não será tolerado o uso de trabalho forçado ou em condição análoga à escravidão. Isso se estende à nossa relação com fornecedores, parceiros e quaisquer terceiros.

Exploração Infantil: Repudiamos o trabalho infantil e exigimos que todos os nossos colaboradores e parceiros contratuais cumpram as leis trabalhistas relativas à idade mínima de emprego.

Exploração/Abuso Sexual: É estritamente proibido e sujeito às mais severas penalidades (incluindo demissão por justa causa e ação legal) qualquer conduta que configure abuso ou exploração sexual. Isso inclui:

- Solicitar ou exigir favores sexuais em troca de benefícios profissionais (como promoção, aumento, contratação ou tratamento preferencial).
- Utilizar a posição hierárquica para coagir, pressionar ou ameaçar um colaborador a ceder a qualquer tipo de exigência sexual.
- Qualquer forma de assédio sexual, ameaça ou intimidação que vise a obtenção de vantagem sexual.

Monitoramento da Cadeia:

- Exigimos que nossos fornecedores e parceiros comerciais demonstrem conformidade com as leis trabalhistas e de direitos humanos.
- A RSA Ambiental se reserva o direito de auditar ou solicitar evidências de conformidade de seus parceiros e de rescindir imediatamente qualquer contrato com empresas envolvidas em práticas de exploração.

Qualquer ato que configure abuso, assédio ou exploração sexual deve ser imediatamente denunciado ao Canal de Ética ou à Diretoria, sendo garantido o sigilo e a proteção contra qualquer retaliação.

20

COMBATE AO PRECONCEITO

20. COMBATE AO PRECONCEITO

A RSA Ambiental é uma empresa plural e valoriza a diversidade como fator de enriquecimento e inovação. A Empresa repudia e tem Tolerância Zero para qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio moral ou assédio sexual, assegurando que o tratamento de todos os colaboradores e parceiros seja baseado em critérios de mérito, competência, respeito e dignidade.

Proibições de Discriminação (Vedações Absolutas):

É estritamente proibido, por qualquer meio ou em qualquer nível hierárquico, qualquer ato que configure discriminação ou preconceito em razão de:

- **Etnia, Raça ou Cor:** Comentários, piadas ou atitudes que denigram a imagem ou restrinjam oportunidades de qualquer indivíduo com base em sua origem racial ou étnica.
- **Religião ou Crença:** Restrição, favorecimento ou constrangimento a indivíduos em função de suas convicções religiosas ou filosóficas.
- **Gênero e Identidade de Gênero:** Discriminação, tratamento desigual ou desrespeito à identidade de gênero, incluindo pessoas transgênero, transexuais e travestis.
- **Orientação Sexual:** Qualquer forma de exclusão ou piada motivada pela orientação sexual (heterossexual, homossexual, bissexual, etc.) de um indivíduo.
- **Idade:** Práticas que excluam ou tratem de forma injusta colaboradores em razão de sua idade, valorizando sempre a experiência e o potencial de todas as gerações.
- **Deficiência (PCD):** Qualquer atitude que dificulte a inclusão, o desenvolvimento ou a plena participação de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho.
- **Condição Social, Nacionalidade ou Opinião Política:** Restrições baseadas na origem social, país de nascimento ou posicionamento político, desde que este não configure coação ou ofensa à lei e a terceiros.

21

SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

21. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A RSA Ambiental considera a Saúde e Segurança no Trabalho (SST) um valor inegociável, dada a natureza de alto risco de nossa atividade no setor de sucatas e gestão ambiental (manuseio de materiais e maquinário).

Todos os integrantes da Empresa devem conhecer e cumprir os requisitos relacionados à segurança no trabalho e à saúde, tanto a sua própria quanto a dos demais integrantes, de contratados, subcontratados e terceiros envolvidos diretamente nas atividades. Compromissos e Deveres de SST:

Monitoramento de Riscos

Monitoramos permanentemente os riscos e cumprimos as legislações pertinentes.

Prevenção de Acidentes

Desenvolvemos ações de prevenção de acidentes de trabalho através de campanhas educativas, fornecimento de EPIs e treinamento constante, visando o acidente zero.

Dever de Uso de EPIs

É dever de todo colaborador utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos.

Reporte Imediato

É obrigatório reportar imediatamente quaisquer condições inseguras ou incidentes (quase-acidentes) ao Gestor.

O objetivo da RSA Ambiental é garantir que todos os colaboradores, internos e terceirizados, retornem para suas casas seguros e saudáveis.

22

MEIO AMBIENTE

22. MEIO AMBIENTE

A RSA Ambiental tem a Responsabilidade Ambiental como seu propósito fundamental. Nosso negócio é baseado na economia circular, e atuamos com o mais rigoroso compromisso de minimizar o impacto ambiental de nossas operações e de nossos clientes.

Compromisso e Conformidade Ambiental:

Legislação e Licenciamento

A empresa deve conhecer e cumprir integralmente todos os requisitos e regulamentos relacionados à proteção ambiental aplicáveis à sua atividade (setor de sucatas e resíduos).

Destinação Correta

É dever de todos os colaboradores garantir a correta separação, manuseio e destinação final de todos os materiais e resíduos, evitando contaminação do solo, recursos hídricos e atmosfera.

Sustentabilidade

Promovemos e estimulamos ações voltadas para a sustentabilidade, como a destinação correta e o reuso de materiais, garantindo a preservação do meio ambiente.

Dever do Colaborador:

Qualquer atitude ou prática que possa resultar em dano ou risco ambiental — como o descarte inadequado de óleos, produtos químicos ou outros resíduos perigosos — deve ser imediatamente reportada ao Gestor ou à Diretoria para a adoção de medidas corretivas urgentes.

23

LGPD

22. LGPD

A RSA Ambiental respeita a legislação relativa à proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). Todos os colaboradores têm o dever de garantir que a coleta, o tratamento e o armazenamento de dados pessoais sejam feitos de forma segura e para os fins estritamente necessários ao negócio.

Responsabilidade pelas Informações Confidenciais:

Os colaboradores, fornecedores e contratados têm contato rotineiramente com informações confidenciais, sejam elas comerciais, estratégicas, financeiras, pessoais ou de outra natureza.

Proibição de Compartilhamento

As informações não devem ser divididas com o público externo, incluindo familiares, concorrentes, terceiros, ou mesmo outros colaboradores da RSA Ambiental sem o objetivo do desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Dever de Confidencialidade

É importante que todos os colaboradores tenham consciência de que essas informações não são públicas e devem ser tratadas com o mais alto nível de sigilo e segurança.

Segurança Física e Digital

É proibido deixar informações confidenciais (documentos, relatórios, etc.) sobre a mesa de trabalho sem a devida segurança. Os usuários são responsáveis pela confidencialidade de suas senhas de acesso à sistemas e ativos da Empresa.

Uso Indevido de Dados

É vedado utilizar dados em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros, como concorrentes, fornecedores ou parceiros. Em nenhuma hipótese se deve divulgar dados confidenciais da RSA Ambiental (incluindo dados pessoais de colaboradores) sem a devida autorização da Diretoria.

24

GESTÃO DO TEMA ÉTICA E CONDUTA

24. GESTÃO DO TEMA ETICA E CONDUTA

24.1 Código de Ética e Conduta

Todo colaborador da RSA Ambiental deve conhecer este Código de Ética e Conduta. As questões éticas surgem diariamente diante das pessoas, em função da diversidade de situações que se apresentam nas ações pessoais e profissionais.

- As definições contidas neste Código permitem avaliar e identificar grande parte destas situações, evitando comportamentos considerados não éticos.
- Não buscar o pleno esclarecimento de dúvidas, ou ignorar a ação questionável própria ou de terceiros que tenha reflexo sobre a RSA Ambiental, seja omitindo-se, seja alegando desconhecimento de sua natureza, não é conduta aceitável.

24.2 Canal de Denúncias e Comitê de Ética

Todas as denúncias de violações ou dúvidas quanto ao Código de Ética e Conduta e à violação de leis devem ser encaminhadas ao Canal de Denúncias.

- O Canal de Denúncias é a ferramenta para que colaboradores, terceiros, fornecedores e usuários possam, de forma segura, transparente e produtiva, contribuir com informações para a manutenção de ambientes corporativos seguros e éticos.
- Ao agir de forma proativa, o colaborador estará reforçando os princípios éticos da RSA Ambiental.
- A RSA Ambiental não aceita, não investiga nem julga denúncias anônimas que, se recebidas, não terão nenhum tratamento. No entanto, assegura a preservação do sigilo e permite o anonimato a quem denunciar violações deste Código.
- O Comitê de Ética será o responsável pela análise, julgamento e aplicação das sanções disciplinares ao colaborador que praticar as infrações.

24.1 Disposições Finais, Punições e Vigência

O objetivo do Comitê de Ética é promover a implementação, manutenção, interpretação e julgamento das denúncias recebidas.

Penalidades

A comprovação de violação ao Código de Ética e Conduta poderá expor o infrator às ações disciplinares (advertência, suspensão, demissão com ou sem justa causa), ou ainda, à acusação cível ou criminal, se for o caso. As violações informadas serão recebidas, analisadas e julgadas pelo Comitê de Ética, que adotará as providências decorrentes. Desta forma esperamos aprimorar e amadurecer permanentemente as práticas de ética e conduta no âmbito da RSA Ambiental.

25

CONCLUSÃO

25. CONCLUSÃO

O Código de Ética e Conduta da RSA Ambiental representa a consolidação dos princípios e valores que guiam o nosso negócio de gestão ambiental e comércio de sucatas.

Este documento, adaptado à nossa realidade, é o nosso guia prático e obrigatório, cobrindo todos os pilares essenciais para a sustentabilidade da Empresa:

Integridade e Compliance:

Reforçando nossa política de Tolerância Zero contra corrupção, suborno e conluio, e garantindo o respeito à LGPD e às leis ambientais e trabalhistas.

Segurança e Meio Ambiente

Assegurando o cumprimento rigoroso dos requisitos de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) e a responsabilidade com a correta destinação de resíduos, que é o propósito fundamental da RSA Ambiental.

Respeito e Inclusão

Garantindo um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio e exploração, repudiando qualquer forma de trabalho forçado ou infantil, e exigindo o respeito à dignidade humana em todas as relações.

Conduta Profissional

Definindo limites claros para Conflito de Interesses e o uso adequado de informações confidenciais, protegendo a reputação e os ativos da Empresa.

O sucesso da RSA Ambiental depende do comprometimento individual de cada colaborador em viver e praticar estes valores diariamente. A ética não é um conjunto de regras a ser consultado, mas sim um modo de agir que se reflete em todas as decisões, desde a mais simples até as mais estratégicas.

A RSA Ambiental conta com o seu apoio e a sua responsabilidade. Ao seguir este Código, você contribui diretamente para a longevidade, a reputação e o futuro ético e sustentável da nossa Empresa.